

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.364, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.017

Proj. de Lei nº 74/17 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 509.700,00 (quinhentos e nove mil e setecentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02. PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.06. DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO 02.06.06. 12.361.0017.0.021 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 348.800,00 339047 F.R.: 01 - Tesouro C.A.: 110.0000 - Geral 12.365.0017.0.021 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 339047 F.R.: 01 - Tesouro C.A.: 110.0000 - Geral TOTAL..... R\$ 509.700.00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

PODER EXECUTIVO 02. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.06. DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO 02.06.06. 12.361.0017.0.021 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 348.800.00 (474) 339047 F.R.: 01 - Tesouro C.A.: 220,0000 - Ensino Fundamental 12.365.0017.0.021 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP (550) 339047 F.R.: 01 - Tesouro C.A.: 210.0000 - Educação Infantil

TOTAL.....R\$ 509.700,00

1



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.364, de 21 de Setembro de 2.017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARÉS BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de Setembro de 2.017.